



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 039ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICCIONAL

REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2022

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e onze minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdiccional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Participaram os Excelentíssimos Senhores Juizes Eleitorais Ângela Maria Moraes Salazar, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Participou ainda o Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho, **convocado**. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 038ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de maio de 2022, pela manhã. Após, o Senhor Presidente José Joaquim Figueiredo dos Anjos anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0000063-47.2017.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, referente ao exercício financeiro de 2016)

Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB

Advogado: Dr. Wellington Ferreira de Amurim – OAB/MA 14.007

1º Interessado: Pedro Fernandes Ribeiro

Advogado: Dr. Marco Antonio Brito Castro – OAB/MA 6.840

2ºs Interessados: Mical Damasceno Silva, Lucas Ferreira Fontinele, Ricardo Jorge Fernandes Ribeiro

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o ressarcimento ao erário de R\$ 262.455,19 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos); bem como o recolhimento de R\$ 454,41 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) de recursos de origem não identificada e R\$ 1.936,99 (um mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), além da transferência de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para programas de participação política das mulheres, nos termos do voto do relator. A Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos não votou, haja vista a vinculação aos autos do Juiz substituto Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

02. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0601040-70.2020.6.10.0004 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Caxias - 4ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposto abuso de poder político, mediante fraude na escolha de candidatos para burlar a exigência legal de cota de gêneros - Eleições 2020)

Recorrente: Valdir Ribeiro Rios

Advogada: Dra. Nayra Quaresma Costa – OAB/PI 12.909

1^o Recorridos: Leilane Pereira Silva Miranda, João Ferreira Lima, Luís Carlos Ximenes da Cunha, Darlan Almeida da Silva, Gentil Cantanhede Silva, Carlos Aurelio Castro Borges, José de Ribamar Macedo Oliveira, Wanderson Mayron Sousa Silva, Moises Holanda dos Santos, Nalvina da Silva Nunes, Maria Lucia Sousa da Conceição, Amanda de Figueiredo Serejo Souza, Maria do Socorro Silva Mendes

Advogados: Drs. José Mayron Barra dos Santos – OAB/MA 17.219, Felipe Lebre de Oliveira Helal – OAB/MA 9.937

2^o Recorrido: José Magno Sousa Magalhães

Advogada: Dra. Ieza da Silva Bezerra – OAB/MA 21.592

3^o Recorridos: Wilson Ghilardi Figueiras, Kaio Germano Sousa da Silva, Benvinda Almeida Machado Pereira, Partido Liberal – PL de Caxias

Advogado: Dr. José Mayron Barra dos Santos – OAB/MA 17.219

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. A Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa declarou-se suspeita, sendo substituída pelo Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho. Sustentações orais da advogada Nayra Quaresma Costa, pelo recorrente. E do advogado José Mayron Barra dos Santos, pelos recorridos.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600228-85.2020.6.10.0082 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Estreito – 82^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Progressista – PP - Eleições 2020)

Recorrente: Antônio Borges de Oliveira

Advogado: Dr. Felipe de Andrade e Silva – OAB/MA 13.617-A

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600238-32.2020.6.10.0082 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Estreito – 82^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB - Eleições 2020)

Recorrente: Gardênia de Kassia da Silva Carvalho

Advogado: Dr. Felipe de Andrade e Silva – OAB/MA 13.617-A

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600083-47.2020.6.10.0076 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís - 76^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de prefeito e vice-prefeito pelo Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado – PSTU - Eleições 2020)

Recorrente: Hertz da Conceição Dias

Advogados: Drs. Caio Augusto Tadeu Carvalho de Almeida – OAB/MG 108.281, Adonyara de Jesus Teixeira Azevedo Dias – OAB/RN 11.438-B

Interessado: Jayro Gomes Mesquita

Advogada: Dra. Adonyara de Jesus Teixeira Azevedo Dias – OAB/RN 11.438-B

Relator: Juiz Lino Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600300-73.2020.6.10.0017 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Pastos Bons – 17ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por divulgação de suposta pesquisa eleitoral irregular - Eleições 2020)

Recorrente: Coligação “Juntos para continuar o trabalho”

Advogados: Drs. Alessandra Guimarães Almeida – OAB/MA 19.336, Vladimir Lenin Furtado e Souza – OAB/MA 9.528

1º Recorrido: Qualitativa Instituto de Opinião Pública Eireli

Advogado: Dr. Fransabio Pereira de Sousa – OAB/MA 20.814

2º Recorrido: Coligação “Mãos limpas para começar uma nova história”

Advogados: Drs. Romario Pereira de Brito Silva – OAB/MA 16.828, Douglas Cardoso Ladeira – OAB/TO 6.202

3º Recorridos: Jaynara Leite Braga Castro, José dos Reis Cunha Filho

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram parcialmente do recurso e, na parte conhecida, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600549-72.2020.6.10.0098 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Itinga do Maranhão - 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Democratas – DEM - Eleições 2020)

Recorrente: Poliane Santos Franco

Advogados: Drs. Marcos Santos Nascimento – OAB/MA 19.708, Ycaro Lua Andrade Souza – OAB/MA 14.596

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal reconheceram de ofício a nulidade da notificação da recorrente quanto ao relatório de diligências e demais atos posteriores, determinando o retorno dos autos à zona de origem para novo processamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do voto do relator.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600125-96.2020.6.10.0076 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís - 76ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Cidadania - Eleições 2020)

Recorrente: Valberdan Santos de Assunção

Advogado: Dr. Armstrong Jorzino Carneiro Lemos – OAB/MA 11.195

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Adiado para a primeira sessão do mês de junho.

09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600164-80.2020.6.10.0048 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Dom Pedro - 48ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Solidariedade - Eleições 2020)

Recorrente: Aldenora Ferreira de Sousa

Advogada: Dra. Géssica Oliveira Carvalho – OAB/MA 19.471

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Adiado para a primeira sessão do mês de junho.

10. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0601014-40.2020.6.10.0047 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São José de Ribamar - 47ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Progressistas – PP - Eleições 2020)

Recorrente: José Domingos Ramos Neto

Advogada: Dra. Ana Clara Araujo Marinho Garros – OAB/MA 13.328

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

Adiado para a primeira sessão do mês de junho.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600428-29.2020.6.10.0103 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Ribamar Fiquene - 103ª Zona Eleitoral de Montes Altos

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Podemos - Eleições 2020)

Recorrente: Manoel Ribeiro da Silva

Advogada: Dra. Joana Mara Gomes Pessoa Prado – OAB/MA 8.598

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

12. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600441-10.2020.6.10.0109 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Anajatuba - 109ª Zona Eleitoral de Itapecuru Mirim

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de partido político referente às Eleições 2020)

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Solidariedade

Advogado: Dr. Aurélio de Jesus Sampaio Lima – OAB/MA 20.035

Interessados: Adriano dos Santos Rodrigues, Antonio Miguel Rodrigues

Advogado: Dr. Aurélio de Jesus Sampaio Lima – OAB/MA 20.035

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em desacordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal reconheceram de ofício a nulidade da sentença, determinando o retorno dos autos à zona de origem para correção do vício, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do voto da relatora.

13. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600583-26.2020.6.10.0008 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Coroatá - 8ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de partido político referente às Eleições 2020)

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Social Liberal - PSL

Advogados: Drs. Maykon Veiga Vieira dos Santos – OAB/MA 10.885, Nayana Galdino da Conceição – OAB/MA 10.894

Interessados: Josean Soares Veras, Leidizan Silva Veras

Advogados: Drs. Maykon Veiga Vieira dos Santos – OAB/MA 10.885, Nayana Galdino da Conceição – OAB/MA 10.894

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.

14. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600459-64.2020.6.10.0098 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Itinga do Maranhão - 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido dos Trabalhadores – PT - Eleições 2020)

Recorrente: Heli Ramos Carvalho

Advogado: Dr. Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do reconheceram de ofício a nulidade da sentença, determinando o retorno dos autos à zona de origem para novo processamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do voto da relatora.

15. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600466-56.2020.6.10.0098 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Itinga do Maranhão – 98ª Zona Eleitoral de Açailândia

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Podemos – Eleições 2020)

Recorrente: Márcio Ricardo Lacerda de Menezes

Advogado: Dr. Amadeus Pereira da Silva – OAB/MA 4.408

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do reconheceram de ofício a nulidade da sentença, determinando o retorno dos autos à zona de origem para novo processamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e um minutos. E, para constar, eu, _____, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 20/05/2022, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/05/2022, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/05/2022, às 19:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 30/05/2022, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/06/2022, às 11:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 09/06/2022, às 09:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/06/2022, às 23:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 13/06/2022, às 11:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1624824** e o código CRC **45C87989**.

| | |
|---------------------------|-----------|
| 0005390-79.2022.6.27.8000 | 1624824v2 |
|---------------------------|-----------|